

ARQUIVADO



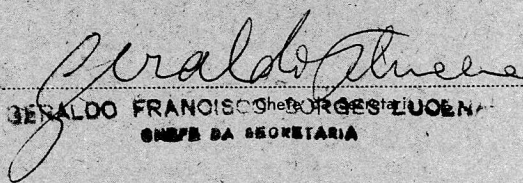
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 339/70

JUIZ DO TRABALHO: DR CARLOS EDMUNDO BLAUTH

AUTUAÇÃO

Aos29..... dias do mês dejunho..... do ano
de1970....., na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento,
deMONTENEGRO....., autuo a
presente reclamação apresentada por
.....DELMAR CHAGAS..... contra
.....MANOEL MARCELINO GONÇALVES.....


GERALDO FRANCISCO GONÇALVES
CHEFE DA SECRETARIA

OBJETO: AVISO PRÉVIO; 13º salário, férias, diferença salarial.
Valor: Cr\$ 255,09.



2
SOT

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J.C.J. de Montenegro
337
Protocolo N.º 339, 70
Em 29/1 0 1 70

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos vinte e nove dias do mês de junho de 19 70

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, DELMAR DAS CHAGAS

(Reclamante)

Cortador de Mato Solteiro casado. Brasileiro
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

Timbaúva - neste portador da C.P. — N.º

Série _____, e apresentou a seguinte reclamação contra _____

Manoel Marcelino Gonçalves Agrícola.
(Reclamado) (Atividade)

domiciliado n.º a Estação Nova - neste.
(Rua e número)

Que entrou nos serviços do reclamado em 10 de maio p.p., e foi despedido sem justa causa em 26 de junho corrente.

Que fez 45 ms de lenha, a razão de Cr\$ 2,20 o metro.

Que o preço pago está abaixo das condições de sobrevivência.

Reclama:

Aviso prévio.....	Cr\$	45,44
13º salário - 2/12	Cr\$	28,40
Férias - 2/12	Cr\$	18,95
Diferença salarial	Cr\$	<u>162,30</u>
Totoal	Cr\$	255,09

Fica o reclamante ciente da data da audiência marcada para o dia 6 de julho, às 13,45 hs., podendo na ocasião apresentar as provas documentais e testemunhais, estas até o número de três, se julgadas necessárias. Igualmente que o seu não comparecimento à citada audiência implicará no arquivamento da presente reclamatória.

Delmar das Chagas
DELMAR DAS CHAGAS
Reclamante

Geraldo F. B. Lucena
GERALDO F. B. LUCENA
Chefe da Secretaria

Handwritten notes and signatures at the top of the page, including the number '116' and some illegible scribbles.

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida, notificação ao recdo, através do sr. Of. De justiça Dou fé.

Montenegro, 29 de 06 de 70

Geraldo F. B. Lucena
Chefe de Secretaria
Geraldo F. B. Lucena

.....
.....
.....
.....
.....

Handwritten signature or note at the bottom left of the page.

Handwritten signature or note at the bottom right of the page.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

339/70 NOTIFICAÇÃO

SR. MANOEL MARCELINO GONÇALVES

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante DELMAR DAS CHAGAS

Timbaúva - neste

Reclamado MANOEL MARCELINO GONÇALVES

Estação Nova - Neste

Pela presente, fica V. S.^a, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO na rua

Dr. Elôres, esq. F. Ferrari n.º no dia seis

(6) do mês de julho, às 13,45 (13,45), horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Anexo - cópia da inicial.

Deverá V. S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

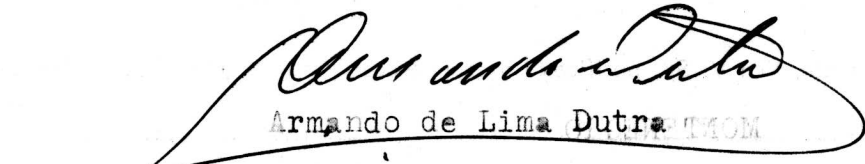
..... Montenegro, 29 de julho de 1970

Gerardo F. B. Lucena
GERARDO F. B. LUCENA
Chefe da Secretaria

C E R T I D ã O

CERTIFICO, e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 11,00 horas; na Estação Nova, sendo aí, fui informado pelo responsável da Estação, de que o SR. MANOEL MARCELINO GONÇALVES, não é conhecido no local, e desta forma não me foi possível cumprir a presente notificação.

MONTENEGRO, 19 de julho de 1.970.



Armando de Lima Dutra

Oficial de Justiça

C E R T I D ã O

CERTIFICO, que nesta data foi entregue pelo Sr. Oficial de Justiça, desta Junta, a notificação, retro. Dou Fé.

MONTENEGRO, 19 de julho de 1.970.


Geraldo F. Borges Lucena


Chefe da Secretaria




4
504

PROCESSO N.º 339/70

Aos seis dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta, às 13,45 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, DR ILLDER JORGE FRANTZ e do Srs. Vogais, ANDRE LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Substituto, apregoados os litigantes: DELMAR CHAGAS, reclamante e - MANOEL MARCELINO GONÇALVES, reclamado, para apreciação do processo em que o primeiro reclama do segundo: Aviso prévio, 13º salário, férias, diferença salarial. Ausente o reclamante, motivo porque foi determinado o arquivamento da presente reclamatória, com base no art. 844 da C.L.T., por unanimidade de votos. As custas, pelo reclamante, no valor de R\$ 24,11, dispensadas ex-offício, por receber menos do dobro do salário mínimo regional. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.


DR. ILLDER JORGE FRANTZ
JUIZ DO TRABALHO


ERNY CARLOS HELLER
VOGAL DOS EMPREGADORES


PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADOS




GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DA SECRETARIA

ARQUIVADO

Em 6-7-70-

Geraldo Stuenkel

GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DA SECRETARIA

[Faint, mostly illegible typed text]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten text]

[Handwritten text]